

PROJETO DE LEI Nº 184-04/2020

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do Convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, celebrado com base na Lei nº 1578-01/2017.

Art. 2º A prorrogação terá vigência por mais doze meses, iniciando em 1º de março de 2020 até o final do mês de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O valor total de repasse mensal poderá ser de até R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil Reais), sendo integralizado com a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) repassado pelo Governo Federal através do convênio MAC, Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, acrescido de até RS 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) para a manutenção do Pronto Atendimento Médico junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo e até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para o custeio e manutenção dos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo também autorizado a efetuar a cedência/permuta de servidores municipais para atender demandas técnicas na área de saúde pública.

Art. 4º Permanecerão inalteradas as demais condições, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1578-01/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 184-04/2020

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Com satisfação, apresentamos o Projeto de Lei através do qual se pretende autorização com a finalidade de prorrogar a vigência do atual Convênio que a Administração Municipal mantém com o Hospital São Gabriel.

Todos os Senhores(as) Vereadores(as) tem conhecimento da situação da casa de saúde e do empenho e dedicação de todos os agentes políticos e inclusive com a participação de servidores públicos na intenção de tornar viável a manutenção do Hospital.

Mesmo com a busca por recursos federais e o apoio da comunidade entendemos que deva continuar a participação da Fazenda Municipal no custeio da instituição única em nossa cidade.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente, tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS